

### **REQUERIMENTO nº 124/2017**

**Solicita informações a respeito da cobrança do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços na conta de consumo de energia elétrica no município de Pedra Bela.**

**REQUEIRO-**, com observância das normas regimentais, após ouvido o douto Plenário, seja oficiado à empresa ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., com endereço à Rodovia Assis Chateaubriand S/N, KM 455 - Bairro Vila Maria, no município de PRESIDENTE PRUDENTE – SP - CEP 19053-680, solicitando-lhes as seguintes informações pertinentes à cobrança do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços na conta de consumo de energia elétrica no município de Pedra Bela/SP.:

- 1.) Qual a composição do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços cobrado na conta de consumo de energia elétrica no município de Pedra Bela/SP.?
- 2.) O imposto está sendo cobrado somente sobre o valor realmente consumido da energia elétrica, baseado na Tarifa de Energia Consumida (TE).?
- 3.) Caso negativa a resposta constante do item antecedente, vem sendo incluída na base de cálculo do ICMS também a Tarifa de Uso dos Sistemas Elétricos de Distribuição (TUSD) e a Tarifa de Uso dos Sistemas Elétricos de Transmissão (TUST)?
- 4.) Há conhecimento por parte da empresa sobre a ilegalidade da cobrança das taxas mencionadas no item antecedente?

### **JUSTIFICATIVA**

Sabemos que os tribunais do país vêm reiteradamente decidindo sobre a inconstitucionalidade e/ou ilegalidade da cobrança do ICMS sobre o uso dos sistemas elétricos de distribuição, gerando a Tarifa de Uso dos Sistemas Elétricos

de Distribuição (TUSD) e, também, sobre o uso dos sistemas elétricos de transmissão, gerando a Tarifa de Uso dos Sistemas Elétricos de Transmissão (TUST). Assim, apresenta-se importante tais esclarecimentos, a fim de que possamos estar lutando em defesa dos interesses de nossa população.

Pedra Bela, 14 de novembro de 2017.

VALTER EDUARDO SANTOS STEIN  
Vereador